

# GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Triângulo - Nucleo de Apoio Regional de Frutal

Parecer Técnico IEF/NAR FRUTAL nº. 129/2024

Belo Horizonte, 12 de junho de 2024.

PARECER ÚNICO									
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁV	EL PELA	INTERVE	NÇÃO AMBIEN	ITAL					
Nome: Jairo Antônio dos Santos CPF/CNPJ: 131.149.7							-12		
Endereço: Rua Visconde de Ouro Pi	Bairro: CENTRO								
Município: IPUÃ	nicípio: IPUÃ UF: SP				CEP:	CEP: 146100-000			
Telefone: (34) 99999-3388	E-m	E-mail: nicolauagronomia@yahoo.com.br							
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? ( X ) Sim, ir para item 3   ( ) Não, ir para item 2									
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL									
Nome: CPF						CNPJ:			
Endereço:						Bairro:			
Município:	UF:	CEF				EP:			
Telefone:									
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL									
Denominação: Fazenda Santa Rita Área Total (						Total (ha): 245,65:	ıl (ha): 245,6516		
Registro nº (se houver mais de um,	odos): 25.417			Muni	/unicípio/UF: PRATA - MG				
Recibo de Inscrição do Imóvel Rura MG-3152808-99F0ADA776534B2	98FE28	B740769	•	CAR):					
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQ	UERIDA	l							
Tipo de Intervenção		Quantidade				Unidade			
Corte de Arvores Isoladas		28			UN				
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASS	ÍVEL DI	E APROVA	ÇÃO						
Tipo de Intervenção	Quantida		dade Unida		(usa	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)			
					X		Y		
CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	28	3		UN	752.114,1	1792	7.866.561,6813		
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENI	DIDA								
Uso a ser dado a área	Especificação				Área (ha)				
AGRICULTURA		CULTURAS ANUAIS			ANUAIS	133,4218			
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA D	T								
Bioma/Transição entre Biomas		mia/Trans	nsição Estágio Sucessiona			ando couber)	Área (ha)		
CERRADO OUTF		(OS					133,4218		
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORE									
Produto/Subproduto		Especificação				Quantidade	Unidade		
Lenha de Floresta Nativa		LENHA				10,00	m³		
Madeira de Floresta Nativa		MADEIRA				08,00	m³		

## 1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 13/05/2024

Data da vistoria: 12/06/2024

<u>Data de solicitação de informações complementares:</u> 12/06/2024 <u>Data do recebimento de informações complementares:</u> 12/06/2024 Data de emissão do parecer técnico: 12/06/2024

#### 2.OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, em meio rural.

Processo para o corte de 28 (vinte e oito) árvores isoladas em área de pastagem, em uma área de 133,4218 hectares na Fazenda Santa Rita, matrícula n° 25.417, município de Prata - MG, tendo entre estas:

 26(vinte e seis) árvores de PEQUIS (100% dos indivíduos autorizados), será feito através do PTRF com a compensação do plantio de 5:1, realizando assim o plantio de 130(cento e trinta) pequis, nos termos da Lei nº 10.883/1992, artigo 2°, inciso I, alinea B;

O rendimento estimado e de 18,00 m³, sendo 10,00 m³ de lenha nativa e 08,00 m³ de madeira nativa, em áreas comuns da propriedade, conforme relatório técnico em anexo, para conversão do uso do solo para agricultura.

## 3.CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

#### 3.1 Imóvel rural:

Imóvel Rural: Fazenda Santa Rita;

<u>Matricula:</u> 25.417; <u>Município:</u> Prata - MG

<u>Área Total:</u> 245,6516 ha;

<u>Área Total (Medida):</u> 245,7881 ha;

Área Explorada (Pastagem): 133,4218 ha

APP (Nativa): 20,20 ha;

<u>Reserva Legal (Averbada)</u>: 68,57 ha, sendo que 20,20 ha encontra-se dentro da APP e 48,37 ha encontra-se em área de pastagem com cerrado em regeneração, conforme AV - 3 - 25.417, datado em 14/03/2003;

Estrada e Benfeitorias: 23,6516 ha;

Bioma: Cerrado

## 3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3152808-99F0ADA776534B298FE28B7407697356
- <u>- Área total:</u> 245,7868 *ha;*
- Módulo Fiscal: 8,1929;
- Área consolidada: 185,6289 ha;
- Remanescente de Vegetação Nativo: 59,8120 ha;
- Área de reserva legal: 49,1620 ha;
- Área de preservação permanente: 19,1209 ha;
- Qual a situação da área de reserva legal:
- (x) A área está preservada: 68,57 ha, sendo que 20,20 ha encontra-se dentro da APP e 48,37 ha encontra-se em área de pastagem com cerrado em regeneração, conforme AV 3 25.417, datado em 14/03/2003;
- () A área está em recuperação: xxxxx ha
- () A área deverá ser recuperada: xxxxx ha
- Formalização da reserva legal:
- ( ) Proposta no CAR ( x ) Averbada ( ) Aprovada e não averbada
- Número do documento:

MG-3152808-99F0ADA776534B298FE28B7407697356

- Qual a modalidade da área de reserva legal:
- (x) Dentro do próprio imóvel
- ( ) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade
- () Compensada em imóvel rural de outra titularidade
- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 68,57 ha, sendo que 20,20 ha encontra-se dentro da APP e 48,37 ha encontra-se em área de pastagem com cerrado em regeneração, conforme AV 3 25.417, datado em 14/03/2003;
- Parecer sobre o CAR:

Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado, correspondem com as informações prestadas no SEI. A localização e a composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida.

### 4.INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Trata-se de um processo para o corte de 28 (vinte e oito) árvores isoladas em área de pastagem, em uma área de 133,4218 hectares na Fazenda Santa Rita, matrícula n° 25.417, município de Prata - MG, tendo entre estas:

• 26(vinte e seis) árvores de PEQUIS (100% dos indivíduos autorizados), será feito através do PTRF com a compensação do plantio de 5:1, realizando assim o plantio de 130(cento e trinta) pequis, nos termos da Lei nº 10.883/1992, artigo 2°, inciso I, alinea B;

O rendimento estimado e de 18,00 m³, sendo 10,00 m³ de lenha nativa e 08,00 m³ de madeira nativa, em áreas comuns da propriedade, conforme relatório técnico em anexo, para conversão do uso do solo para agricultura.

Taxa de Expediente: R\$ 1.326,16, com o pagamento efetuado em 17/04/2024;

Taxa florestal de lenha nativa: R\$ 73,92, com o pagamento efetuado em 17/04/2024;

Taxa florestal de madeira nativa: R\$ 394,92, com o pagamento efetuado em 17/04/2024;

#### 5.1 Das eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade natural: Baixa / Muito Baixa;
- Prioridade para conservação da flora: Muito Baixa;
- Prioridade para conservação Biodiversitas: Não possui área com prioridade;
- Unidade de conservação: N/A
- Área indígenas ou quilombolas: N/A
- Outras restrições:N/A

## 5.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

#### -Atividades desenvolvidas:

- G 01 03 1 : Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura.
- Atividades licenciadas: G-01-03-1;
- Classe do empreendimento: 2
- Critério locacional: 0
- Modalidade de licenciamento: LAS Cadastro
- Número do documento: Processo: nº 02586/2023/2023; Las / Cadastro nº 047/2023;

## 5.3 Vistoria realizada:

Vistoria realizada em 12/06/2024, acompanhado de JOÃO FLORIANO DA SILVA - MASP: 1020737 -1, servidor e Coordenador do Núcleo de Frutal - MG. Na propriedade se desenvolverá atividade de agricultura. A intervenção será o corte de 28 (vinte e oito) árvores isoladas em área de pastagem, sendo 26(vinte e seis) árvores de PEQUI, em uma área de 133,4218 hectares na Fazenda Santa Rita, matrícula n° 25.417, município de Prata - MG.

#### 5.3.1 Características físicas:

- Topografia: Declividade entre 5 e 18º
- Solo: Latossolo vermelho conforme IDE
- Hidrografia: O imóvel está inserido na bacia do Rio Paranaíba que deságua no Rio Paraná.

#### 5.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: Cerrado
- Fauna: As espécies de animais de ocorrência comum na região que podemos destacar são: micos, tatus, tamanduá, quati, seriema, codornas, araras, inhambus, além de espécies de répteis e anfíbios. Na ocasião da vistoria não foram observados animais.
- 5.4 Alternativa técnica e locacional para intervenção em APP e supressão de Mata Atlântica estágio médio ou avançado: Não se aplica
- 5.5 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:
- Perda de habitat para fauna local
- Retirada de cobertura vegetal
- Geração de renda
- Exposição do solo

## **6.ANÁLISE TÉCNICA**

A intervenção ambiental solicitada se refere ao o corte de de 28 (vinte e oito) árvores isoladas em área de pastagem, sendo 26(vinte e seis) árvores de PEQUI, em uma área de 133,4218 hectares na Fazenda Santa Rita, matrícula n° 25.417, município de Prata - MG, antropizada anterior a 22/7/2008 e em local onde está sendo implementado o plantio de culturas anuais e pecuária, de modo que a

presença dos indivíduos inviabiliza o projeto. A intervenção é passível de autorização nos termos do artigo 2º, inciso III da Lei 20.308 de 2012 desde que devidamente compensada.

O rendimento estimado e de 26 m³, sendo 14 m³ de lenha nativa e 12 m³ de madeira nativa, em áreas comuns da propriedade, conforme relatório técnico em anexo, para conversão do uso do solo para agricultura.

#### 6.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

- Isolamento e proteção das áreas de preservação e reserva legal para evitar entrada de gado;
- Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo;
- Realizar aceiro para evitar fogo no remanescente de vegetação nativa;
- Fazer os trabalhos de conservação de solo;
- Proteção das áreas de preservação existentes no entorno da atividade.
- Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo.
- Realizar o desmatamento em faixas, visando propiciar tempo para a fuga de animais silvestres.
- Utilizar meios de afugentamento de fauna.

#### 7.CONTROLE PROCESSUAL

Por se tratar de processo de corte de árvores isoladas na haverá controle processual.

#### 8.CONCLUSÃO

Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO INTEGRAL** do requerimento de realizar o corte de 28 (vinte e oito) árvores isoladas em área de pastagem, em uma área de 133,4218 hectares na Fazenda Santa Rita, matrícula n° 25.417, município de Prata - MG, tendo entre estas:

• 26(vinte e seis) árvores de PEQUIS (100% dos indivíduos autorizados), será feito através do PTRF com a compensação do plantio de 5:1, realizando assim o plantio de 130(cento e trinta) pequis, nos termos da Lei nº 10.883/1992, artigo 2°, inciso I, alinea B;

O rendimento estimado e de 18,00 m³, sendo 10,00 m³ de lenha nativa e 08,00 m³ de madeira nativa, em áreas comuns da propriedade, conforme relatório técnico em anexo, para conversão do uso do solo para agricultura.

## 9.MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

- 1. Executar PTRF anexado ao processo, recuperando uma área de 0,2572 hectares, como medida compensatória pela supressão de 26(vinte e seis) árvores de PEQUIS (100% dos indivíduos autorizados), será feito através do PTRF com a compensação do plantio de 5:1, realizando assim o plantio de 130(cento e trinta) pequis, nos termos da Lei nº 10.883/1992, artigo 2°, inciso I, alinea B, na Fazenda Santa Rita, matrícula n° 25.417, município de Prata MG.
- 2. Apresentar relatórios anuais comprovante o desenvolvimento do PTRF e replantios que se fizerem necessários pelo período de 5 anos nos termos do artigo 2º, parágrafo 3º da Lei 20.308 de 2012;
- 3. Isolamento e proteção das áreas de preservação e reserva legal para evitar entrada de gado;
- 4. Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo;
- 5. Realizar aceiro para evitar fogo no remanescente de vegetação nativa;
- 6. Fazer os trabalhos de conservação de solo

Executar o Projeto Técnico de Recuperação da Flora — PTRF — apresentado anexo ao processo, em área de 0,2572 ha, tendo como coordenadas de referência <u>753.169,55</u> x; <u>7.867.054,93</u> y e <u>753.164,04</u> x; <u>7.867.099,79</u> y (UTM, Sirgas 2000), na modalidade 22k, nos prazos estabelecidos no quadro de condicionantes."

#### 9.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

NÃO SE APLICA.

## 10.REPOSIÇÃO FLORESTAL

O VALOR DO RECOLHIMENTO DA REPOSIÇÃO FLORESTAL: R\$ 570,21;

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- ( x ) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
- () Formação de florestas, próprias ou fomentadas
- () Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

#### 11.CONDICIONANTES

Esta Autorização para Intervenção Ambiental só é válida após obtenção da Licença Ambiental Simplificada - LAS.

## Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Executar PTRF anexado ao processo, recuperando uma área de 0,2572 hectares, como medida compensatória pela supressão de 26(vinte e seis) árvores de PEQUIS (100% dos indivíduos autorizados), será feito através do PTRF com a compensação do plantio de 5:1, realizando assim o plantio de 130(cento e trinta) pequis, nos termos da Lei nº 10.883/1992, artigo 2°, inciso I, alinea B, na Fazenda Santa Rita, matrícula n° 25.417, município de Prata - MG.	Conforme cronograma do projeto
2	Apresentar relatórios anuais comprovante o desenvolvimento do PTRF e replantios que se fizerem necessários pelo período de 5 anos nos termos do artigo 2º, parágrafo 3º da Lei 20.308 de 2012;	5 ANOS
3		
4		

<sup>\*</sup> Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

## INSTÂNCIA DECISÓRIA

## ( ) COPAM / URC (X ) SUPERVISÃO REGIONAL

#### RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: MAXSANDRE GOMES DE MOURA

MASP: CREA - 90.651 - D

Nome: JOÃO FLORIANO DA SILVA

MASP: 1020737 -1

## **RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO**

Nome:

MASP:



Documento assinado eletronicamente por **Maxsandre Gomes de Moura**, **Gerente**, em 12/06/2024, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Floriano da Silva**, **Servidor**, em 12/06/2024, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0</a>, informando o código verificador **90154826** e o código CRC **FC2052DB**.

Referência: Processo nº 2100.01.0008345/2024-19